



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.241 **DE** 05 **DE** DEZEMBRO **DE** 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 14894 : 12 **DATA** 06 / 12 / 11

ALTERA o Decreto nº 16.209, de 23 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.348, de 30 de agosto de 2011.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6.008/2009-8,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 16.209, de 23 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O interessado deverá solicitar o seu ingresso no PRCM até o dia 29 de dezembro de 2011, mediante a formalização do Termo de Acordo.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 05 de dezembro de 2011.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

HEITOR SICHMANN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE